

K
M

ATA N.º 9/2016
(Contém 16 páginas)

----- Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, pelas 14.30h, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Dr. Artur Manuel Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Ilídio Maria Rodrigues, Dr. António Nuno Marcos Rodrigues e Dr.ª Helena Maria da Silva Ventura Barril. -----

----- A Vereadora Dr.ª Anabela Piedade Afonso Torrão, não esteve presente por se encontrar fora do Concelho em representação do Município. -----

----- A reunião foi secretariada por, Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico. -----

I - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

----- 1. Colocada a votação a ata da reunião de 30 de março foi aprovada por maioria com a abstenção do Presidente da Câmara por não ter estado presente. -----

----- 2. Colocada a votação a ata da reunião de 1 de abril foi aprovada por maioria com a abstenção do Vereador Ilídio Rodrigues por não ter estado presente. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 12 de abril de 2016 que acusava (m) o (s) seguinte (s) saldo (s): -----

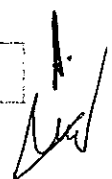
----- Saldo em operações orçamentais - 2.121.783,10 € € (dois milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e três euros e vinte e dez cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - 482.894,17 € (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro euros e dezassete cêntimos).---

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Vereador Nuno Rodrigues solicitou novamente informação sobre todas as remunerações extra vencimento, discriminadas por data, de todos os funcionários da Câmara assim como do Executivo e Assembleia Municipal. -----

----- Vereador Ilídio Rodrigues disse: "Perante a declaração de voto apresentada pela Vereadora Dra. Helena Barril no ponto 7 da Ordem de Trabalhos de 1 de abril de 2016, referente à proposta de Contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no valor até 1.283.572,82 € para financiamento de Investimentos - Arranjos Urbanísticos em todas as localidades do Concelho, cumpre-me dizer o seguinte: a Sra. Vereadora tem a liberdade de votar da forma que entender, fazendo-o segundo a sua consciência. Só que, dentro dos argumentos que justificam o seu voto contra o empréstimo, utiliza dois, que na minha opinião, levam a Sra. Vereadora a cair em contradição, com aquilo que foi a sua posição em reuniões anteriores. Já que, em relação à despesa com as Festas da Cidade, a Sra. Vereadora na ata de 13 de julho de 2015 votou a favor da contratação do cantor Tony Carreira, na ata de 27 de julho de 2015 votou a favor da aquisição do fogo de artifício, na ata de 10 de agosto votou a favor da aquisição do aluguer de palco com gerador, todas estas despesas estão diretamente ligadas às Festas da Cidade de 2015. Em relação a outro argumento utilizado pela Sra. Vereadora, que se prende com as despesas da deslocalização da Feira de Sabores para o Jardim dos Frades Trinos e eventuais ganhos e custos com a mesma, chamo a atenção da Sra. Vereadora para ata de 28 de dezembro de 2015, ponto 2, onde foi aprovado o Regulamento do Festival de Sabores Mirandeses e a aprovação da sua deslocalização para o referido local. Nesta deliberação a Sra. Vereadora votou a favor, concordando com a mudança do local e dizendo mesmo que era vantajoso para a dinamização do Centro Histórico (embora não esteja escrito em ata). Nessa deliberação eu próprio levantei algumas reservas na mudança do local, mas a Sra. Vereadora limitou-se a votar a favor, não levantando qualquer reserva. Nestes termos, respeitando eu o sentido de voto da Sra. Vereadora, que é da sua inteira responsabilidade, é meu dever em abono da verdade fazer os esclarecimentos que apresento". -----

**IV - ORDEM DO DIA (ARTº 18º DO C.P.A.)**

1. Regulamento Geral da Festa do Vinho;
2. Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017. Aprovação da celebração de um Protocolo de Transferência de verba;
3. Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017;
4. Concurso Público para Concessão de Exploração do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia;
5. Manifesto aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Miranda do Douro;
6. Pedido de autorização do 21º Passeio denominado - Passeio D`Ouro - do Douro a Salamanca;
7. Pedido de Isenção de pagamento de taxas referente autorização do 21º Passeio denominado - Passeio D`Ouro - do Douro a Salamanca;
8. 1ª Revisão ao Orçamento de 2016;
9. Associação do Douro Superior de fins específicos;
10. Relatório e Contas do ano de 2015 da Câmara Municipal de Miranda do Douro;
11. Aprovação do Relatório e Contas de 2015 da Miranda Cultural e Rural, E.M. e Reposição do Equilíbrio Financeiro;
12. Minuta de acordos de execução de delegação das competências, previstas nas alíneas a), b) e f) do nº 1 do artº 132º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
13. Aprovação do Caderno de Encargos, Medições e Orçamento para Fornecimento de Mobiliário para o Centro Interpretativo inserido na Candidatura da Rota da Mascara e Festas do Solstício;
14. Aprovação do Caderno de Encargos, Medições e Orçamento para Fornecimento de Material para Exposição no Centro Interpretativo, Prestação de Serviços para realização de Documentário, Trabalho Museológico e Jornadas Culturais, inserido na Candidatura da Rota da Mascara e Festas do Solstício;
15. Aprovação do Caderno de Encargos, Medições e Orçamento para prestação de serviços de publicidade e Marketing para o Centro

Interpretativo inserido na Candidatura da Rota da Mascara e Festas do Solstício;

16. Aprovação do Caderno de Encargos, Medições e Orçamento para Fornecimento de Equipamento e Material Informático para o Centro Interpretativo inserido na Candidatura da Rota da Mascara e Festas do Solstício;

DELIBERAÇÕES

----- 1. REGULAMENTO GERAL DA FESTA DO VINHO; -----

----- Foi presente o Regulamento Geral do Capitulo Primavera - Festa do Vinho a realizar no dia 23 de abril, no Largo do Castelo/Casa da Música, em Miranda do Douro. -----

----- Relativamente ao assunto o Vereador Nuno Rodrigues disse que não faz sentido esta festa em Miranda do Douro, que faria todo o sentido em Sendim, assim como não faria sentido a festa da faca e/ou do pipo noutra localidade, e sim em Palaçoulo. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues é de opinião que esta festa devia ser integrada na Festa da Bola Doce. -----

----- O Presidente da Câmara informou que foi a Confraria dos Vinhos Trasmontanos a solicitar que o evento se realizasse em Miranda do Douro. A Câmara por sua vez aceitou e propôs aumentar o evento com um pequeno Mercado Local. Frisou que cumpre à Câmara receber e acolher todos os eventos que nos propõem. -----

----- Colocado a votação, foi o Regulamento Geral do Capitulo Primavera - Festa do Vinho aprovado por unanimidade. -----

----- 2. TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2016/2017. APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE UM PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA; -----

----- Foi presente a informação da Técnica desta Câmara, que informa da necessidade da celebração de um Protocolo de transferência de verba, ao abrigo do Regulamento CE nº 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, para Pagamento de compensações remuneratórias à empresa António Augusto Santos, Lda., para garantir a continuação da execução de alguns circuitos de transporte publico coletivo de passageiros e,

consequentemente, o transporte dos alunos abrangidos por esses circuitos, da seguinte forma: -----

----- Circuito Picote-Sendim-Urrós: 85,00€ + Iva/Dia; -----

----- Circuito Miranda do Douro-Barrocal do Douro: 90,00 € + Iva/Dia, onde se prevê gastar em 2016, o valor de 12.775,00 € e, em 2017 o valor de 18.725,00 €, acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar a celebração do referido protocolo. -----

----- **3. PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2016/2017;** -----

----- Foi presente o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017. -----

----- Ao abrigo do ponto 3 do art.º 4º do Decreto-lei nº 299/84, de 5 de setembro o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2016/2017, assim como o valor do mesmo que importa em 219.049,20 €, dos quais 88.836,62 € relativos ao ano 2016 e 130.212,58 € ao ano 2017, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. -----

----- **4. CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA;** -----

----- Relativamente ao assunto supracitado, foram presentes o Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade abrir concurso público para Concessão de Exploração do Parque de Campismo Municipal de Santa Luzia e aprovar igualmente os respetivos Programa de Concurso e Caderno de Encargos. -----

----- Foi deliberado ainda designar o júri do concurso composto por: -----

----- Presidente - Dra. Anabela Torrão; Vogal - Dra. Fátima Rodrigues; Vogal - Dr. Carlos Fernandes; e dois Suplentes, nomeadamente Dr. Pedro Chumbo e Dr. Vítor Rio. -----

----- **5. MANIFESTO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente o Manifesto referente à Rede Escolar, aprovado por maioria pelo Conselho Municipal de Educação que a seguir se transcreve: -----

A
Bw

----- “MANIFESTO - Considerando que a Educação é um dos mais importantes pilares da nossa sociedade e que é imprescindível lutar pela qualidade do ensino e pela igualdade de oportunidades de todos os cidadãos, o Conselho Municipal de Educação do concelho de Miranda do Douro, reunido em 5 de abril de 2016, decidiu por maioria, manifestar-se a favor da aplicação de medidas excepcionais nos territórios de baixa densidade, aos quais pertence este concelho, pois considera que as leis atuais referentes à constituição de turmas põem em causa a qualidade educativa pretendida para o nosso concelho. -----

----- Assim, considera-se que a constituição de turmas em territórios de baixa densidade não pode obedecer às regras definidas a nível nacional, pois o facto de um concelho ter menos população não pode ser um fator de discriminação, nem deve prejudicar quem mora nesses concelhos. Todos os alunos, independentemente do local onde vivem, devem ter acesso às mesmas oportunidades. -----

----- Temos verificado, ao longo dos anos, que os nossos jovens nem sempre têm acesso às mesmas oportunidades formativas que os discentes dos territórios com maior densidade populacional, já que o número mínimo de alunos para a formação de cursos / opções / turmas do Ensino Regular, Ensino Profissional, Cursos de Educação e Formação ou Planos Integrados de Educação e Formação raramente é atingido. É certo que tem havido algumas autorizações especiais de funcionamento de turmas sem o número mínimo de alunos mas sempre numa perspetiva de funcionamento excepcional e sempre dependente da boa vontade ou do bom senso de quem decide. A reduzida oferta educativa tem tido várias consequências graves como o abandono, deslocação para outras localidades, inscrição em cursos / disciplinas que não correspondem ao seu perfil / interesse, o que quase sempre se traduz em insucesso escolar. Assim, reiteramos a necessidade de a legislação prever a possibilidade da redução do número mínimo de alunos por opção / turma de forma a aumentar a oferta educativa nas regiões de baixa densidade. -----

----- Ao nível do 1º ciclo do ensino básico, o problema também existe. Além do número mínimo de alunos ser excessivo (26), a sua constituição origina a

formação de outras turmas mistas. O mesmo ocorre com o Pré-escolar, pois os grupos, para responder aos critérios mínimos (25 alunos), são constituídos por alunos com idades heterogêneas. Assim, para que seja oferecida aos alunos dos territórios de baixa densidade qualidade e diversidade educativa, sugerimos que o Ministério da Educação legisle no sentido da redução do número mínimo de alunos para a constituição de turmas e que seja reposta a lei que permitia a abertura de turmas com um número de alunos mais reduzido para os alunos de três anos (até 15). -----

----- Certos de que V. Ex.^a se irá pronunciar a favor do nosso pedido, considerando assim o interesse superior das crianças e da qualidade educativa, aguardamos por resposta”. -----

----- O órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo e submete-lo a aprovação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **6. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DO 21º PASSEIO DENOMINADO – PASSEIO D`OURO – DO DOURO A SALAMANCA;** -----

----- Foi presente o pedido da Quinta do Quetrofe, Turismo e Lazer, Lda. a solicitar licença para a realização do 21º passeio todo-terreno, denominado “Passeio D`Ouro – do Douro a Salamanca”, a realizar nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2016, no respeitante ao itinerário no Concelho de Miranda do Douro. ---

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade autorizar o licenciamento para a realização do 21º passeio todo-terreno, denominado “Passeio D`Ouro – do Douro a Salamanca”, a realizar nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2016, no respeitante ao itinerário no Concelho de Miranda do Douro. -----

----- **7. PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE AUTORIZAÇÃO DO 21º PASSEIO DENOMINADO – PASSEIO D`OURO – DO DOURO A SALAMANCA;** -----

----- Foi presente o pedido da Quinta do Quetrofe, Turismo e Lazer, Lda. a solicitar isenção do pagamento da taxa de licenciamento para a realização do 21º passeio todo-terreno, denominado “Passeio D`Ouro – do Douro a Salamanca”, a realizar nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2016, no respeitante ao itinerário no Concelho de Miranda do Douro. -----

----- Perante o solicitado e de acordo com as competências delegadas pela

Asssembleia Municipal em 18 de dezembro de 2015, o órgão executivo deliberou por unanimidade isentar do pagamento da taxa de licenciamento para a realização do 21º passeio todo-terreno, denominado “Passeio D`Ouro - do Douro a Salamanca”, a realizar nos dias 22, 23 e 24 de abril de 2016, no respeitante ao itinerário no Concelho de Miranda do Douro. -----

----- **8. 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2016;** -----

----- Foi presente a informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que informa da 7ª Modificação ao Orçamento de 2016, que incorpora a 1ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1ª Revisão ao Orçamento da Despesa, 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e 1ª Revisão ao Plano de Atividades Municipais, que a seguir se transcreve: -----

----- “Em sede de Prestação de Contas do ano de 2015, foi apurado um saldo de execução orçamental para a gerência seguinte de 1.641.793,37 €, conforme mapa resumo dos fluxos de caixa de 2015. -----

----- Nos termos do Ponto 8.3.1.2 do POCAL, o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a uma revisão do orçamento, salvo quando se trata da aplicação de: a) receitas legalmente consignadas; empréstimos contratados; e de nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial. -----

----- Para que este valor possa ser utilizado no ano de 2016, ficando disponível para executar ações por conta do Orçamento do ano de 2016, é imperativo proceder a uma revisão orçamental, de forma a incorporar o referido saldo no orçamento de 2016, após apreciação das contas do exercício findo pelos órgãos municipais, pois carece de aprovação do mapa dos fluxos de Caixa, documento que integra a conta de gerência. -----

----- Assim anexa-se a proposta de revisão orçamental, composta pelos documentos mencionados em epígrafe, que para além de incorporar o saldo de operações orçamentais do exercício anterior, resulta ainda de: -----

----- - Aumentos de despesa, manifestada pelos serviços, designadamente com candidaturas em curso aos fundos comunitários (Portugal 2020), -----

----- - Incorporação das alterações aos Fundos Municipais (FEF; PIRS E FSM) com a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2016, -----

----- - Diminuição de receita e de despesa, adequando-as a atual execução orçamental em curso, -----

----- - As revisões implicam um aumento do orçamento em 700.672,24 € em relação ao que se encontra em curso, que é de 10.088.570,49 €. -----

----- Atendendo ao disposto no nº 2 do artigo 40º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, importa confirmar se a revisão orçamental cumpre a regra do Equilíbrio Orçamental, designadamente se a receita corrente bruta cobrada (neste caso prevista) é pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo. -----

----- Considerando-se que não existem empréstimos contraídos pelo Município desde a entrada em vigor da citada Lei, refere o artigo 83º que para efeitos no nº 4 do artigo 40º, no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato. Neste caso deve atender-se que para efeitos do cálculo se deve ter em conta o capital em dívida à data de 01/01/2014, isto é, ano de entrada em vigor da referida Lei. -----

----- Assim, para os empréstimos em vigor, temos uma amortização média de 968.137,78 €, com empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), conforme quadro seguinte: -----

Data da aprovação pela Ass.	Data da Contratação do	VISTO DO T.C.		Finalidade do empréstimo	Entidade credora	CAPITAL Contratado (em euros)	Prazo de contrato	Nº de Anos em Decorridos		Capital em dívida 31/12/2013	Encargos Médios
		N.º do Registo	Data					(9)	(10) = (9)-1		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12) = (11)/(9)
29-09-1999	22-10-1999	14020	26-11-1999	Empréstimo para Investimentos/diversos (N)	CGD	723.256,95 €	20	14	6	358.144,25 €	59.690,71 €
29-06-2001	12-10-2001	Isento		Intempéries DL 38/C-2001 (I)	CGD	249.398,95 €	20	12	8	124.785,79 €	15.598,22 €
29-06-2001	12-10-2001	Isento		Intempéries DL 38/C-2001(I)	CGD	454.130,55 €	20	12	8	262.227,72 €	32.778,47 €
27-04-2001	08-04-2002	1127/02	10-05-2002	Arranjo Urbanístico da Rua C	CGD-BEI	149.484,00 €	15	11	4	42.350,05 €	10.587,51 €
27-04-2001	08-04-2002	1130/02	10-05-2002	Arranjo Urbanístico da Rua S	CGD-BEI	67.597,09 €	15	11	4	19.150,78 €	4.787,70 €
27-04-2001	08-04-2002	1129/02	10-05-2002	Conclusão das redes de Sane	CGD-BEI	90.972,00 €	15	11	4	24.492,48 €	6.123,12 €
27-04-2001	08-04-2002	1128/02	10-05-2002	Pavimentação de Arruamentos	CGD-BEI	72.866,00 €	15	11	4	20.643,54 €	5.160,89 €
27-04-2001	08-04-2002	1400/02	19-06-2002	Conclusão das redes de Sane	CGD-BEI	112.671,46 €	15	11	4	26.213,18 €	6.553,30 €
27-04-2001	08-04-2002	1339/02	19-06-2002	Arranjo Urbanístico da Entrad	CGD-BEI	70.499,90 €	15	11	4	21.637,62 €	5.409,41 €
27-09-2002	04-11-2002	3415	09-04-2003	Pavimentação Arruam. Águas	BCP	253.588,34 €	20	10	10	143.294,80 €	14.329,48 €
27-09-2002	04-11-2002	3414	09-04-2003	Pavimentação Arruam. Sndim e Duas Igrejas (N)	BCP	304.016,70 €	20	10	10	171.557,69 €	17.155,77 €
24-09-2004	02-11-2004	2686	13-01-2005	Saneamento Financeiro (N)	BES	650.000,00 €	12	8	4	211.250,00 €	52.812,50 €
25-09-2006	03-11-2006	1946	15-11-2006	Investimentos - Diversos - Rateio 2006 (N)	CGD	930.000,00 €	10	7	3	426.249,99 €	142.063,33 €
29-12-2008	06-04-2009	841	10-07-2009	PREDE - Programa de Reg. Extraordinária de Dívidas (N)	DGTF	1.556.000,00 €	10	4	6	1.556.000,00 €	259.333,33 €
28-09-2012	16-11-2012	1702/2012	11-04-2013	Saneamento Financeiro (N)	CGD	1.175.835,69 €	12	0	12	1.175.835,69 €	97.986,31 €
28-09-2012	21-11-2012	1703/2012	11-04-2013	Saneamento Financeiro (N)	CCAM	1.175.835,70 €	12	0	12	1.175.835,70 €	97.986,31 €
28-09-2012	21-11-2012	1701/2012	08-03-2013	PAEL- Programa de Apoio à Economia Local	DGTF	3.502.997,22 €	14	0	14	1.956.660,23 €	139.761,45 €
TOTAIS						11.539.150,55 €				7.716.329,51 €	968.137,78 €

----- Considerando-se a revisão orçamental, confirma-se a manutenção do cumprimento da regra do equilíbrio orçamental conforme o quadro seguinte:

Equilíbrio Orçamental	Orçamento Inicial	Final - Após Revisão
Receitas Correntes	9.369.866,05 €	9.265.614,05 €
Despesas Correntes	7.871.458,74 €	8.081.964,21 €
Encargos Médios EMLP	968.137,78 €	968.137,78 €
Cumpre SE : (1)-(2)-(3)>0	530.269,53 €	215.512,06 €

----- Acresce que o órgão competente para aprovar a Revisão Orçamental é a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro". -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por maioria, com uma abstenção do Vereador Nuno Rodrigues, aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento de 2016. -----

----- Mais foi deliberado submeter a mesma à Digníssima Assembleia Municipal conforme previsto na alínea a) do nº 1 do art.º 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **9. ASSOCIAÇÃO DO DOURO SUPERIOR DE FINS ESPECÍFICOS;** -----

----- Relativamente ao assunto supracitado, o Presidente da Câmara informou das vantagens de integrar a Associação do Douro Superior de Fins Específicos, atendendo que a mesma é composta pelos Municípios cuja área geográfica abrange o Douro Internacional, potenciando a elaboração de candidaturas a financiamento comunitário, integrando os referidos Municípios, com o objetivo de valorizar o Património Cultural e Natural de características únicas desta zona. -----

----- Exposto isto, o órgão executivo deliberou por unanimidade manter o vínculo enquanto associado da Associação do Douro Superior de Fins Específicos e propor à Assembleia Municipal a manutenção do vínculo. -----

----- **10. RELATÓRIO E CONTAS DO ANO DE 2015 DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO;** -----

----- Foi presente o Relatório e Contas do ano 2015 da Câmara Municipal de Miranda do Douro. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues, vota contra por entender que se está a gastar muito dinheiro que não tem retorno, dando como prova, o empréstimo aprovado na reunião de Câmara anterior. Também referiu não ter tido tempo para analisar o documento. -----

----- A Vereadora Helena Barril abstém-se. -----

----- O Vereador lídio Rodrigues apresentou a seguinte declaração de voto:

----- “O grau de execução do Orçamento é de 83.88% ou seja 10.242.294,37 €. -----

----- Constata-se que em termos de execução temos receitas correntes a pagar despesa de capital, já que a receita de capital foi de 1.754.242,92 € e a despesa de capital de 2.897.168,40. É de realçar esta forma de execução. Comparativamente ao ano de 2014, a despesa corrente de 2015 também desceu 46.971,01 €. A despesa com pessoal comparativamente com 2014 desceu 7,14%, menos 224.524,00 €. O pessoal ao serviço comparativamente com 2014 desceu 6 pessoas, passou de 154 para 148. A dívida orçamental da Câmara era em 31 de dezembro de 2015 de 5.924.295,33 € o que corresponde face ao ano de 2014 a uma diminuição de 1.297.355,95 €. A dívida de curto prazo representa o valor de 2.439,07 €. De realçar que a dívida de curto prazo, passou de 288.782,51 € em 2014 para 2.439,07 € em 31 dezembro de 2015, ou seja, em 31 de dezembro de 2015 a dívida é toda de médio e longo prazo, não existindo praticamente dívida de curto prazo (fornecedores/empreiteiros). Verificamos também a posição do Município face ao endividamento incluindo o reporte das entidades relevantes para o efeito do calculo de capacidade de endividamento, a margem em 31 de dezembro de 2015 era de 5.842.251,31 €, podendo nos termos da lei aumentar até 20% de margem disponível. Destacamos ainda o cumprimento da regra do Equilíbrio Orçamental, que conforme se pode constatar pelos documentos apresentados, o Município cumpre e supera em 537.947,21 €. Quero ainda realçar que o prazo médio de pagamento em 31 de dezembro de 2015 era de 5 dias e em 31 de dezembro de 2014 era de 24 dias”. -----

----- Colocado a votação, foi o Relatório e Contas do ano de 2015 da Câmara Municipal de Miranda do Douro, aprovado por maioria com um voto

contra do Vereador Nuno Rodrigues, uma abstenção da vereadora Helena Barril.
----- Mais foi deliberado submeter o assunto à Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **11. APROVAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS DE 2015 DA MIRANDA CULTURAL E RURAL, E.M. E REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO;** -----

----- Foi presente o Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2015, da Miranda Cultural e Rural, EM. -----

----- O Vereador Nuno Rodrigues votou contra, porque é de opinião que o valor em causa podia ser colmatado com a redução do administrador, uma vez que o Matadouro faz muita falta no nosso Concelho. -----

----- O Vereador Ilídio Rodrigues vota favoravelmente tendo em conta os resultados. -----

----- O Presidente da Câmara frisou que uma sociedade anonima não pode funcionar apenas com dois Administradores. -----

----- O órgão executivo apreciou o Relatório e Contas de 2015 e deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Nuno Rodrigues, ao abrigo dos nºs 1 e 2 do art.º 40 da Lei nº 50/2012, aprovar uma transferência financeira no valor de 24.817,17 €, correspondente ao valor do resultado líquido negativo do exercício em causa. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade submeter o assunto à Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **12. MINUTA DE ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS, PREVISTAS NAS ALÍNEAS A), B) E F) DO Nº 1 DO ARTº 132º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;** -----

----- Em relação ao assunto em epígrafe foi presente a informação do Gabinete Jurídico, que a seguir se transcreve: -----

----- “Em relação ao assunto em epígrafe, informo e proponho a Vª Exª., à Câmara Municipal e órgão deliberativo o seguinte: -----

----- A Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento de delegação de competências, através de acordos de execução, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem nos órgãos das freguesias as competências elencadas no seu artigo 132º. -----

----- A par da aplicação da supra citada lei aos acordos de execução, o legislador optou, ainda, pela aplicação expressa, a título subsidiário, do Código dos Contratos Públicos e o Código do Procedimento Administrativo. -----

----- É pois, à luz destes normativos que se apresenta, como em anexo se transcreve a MINUTA DE “ ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS “ , a celebrar entre a Câmara Municipal de Miranda do Douro e todas as Juntas de Freguesia e/ ou União de Freguesias do concelho de Miranda do Douro; -----

----- Assim, propõe - se a V^a. Ex^a o seguinte: -----

----- a) Que a minuta do acordo de execução aqui apresentada por este Gabinete Jurídico, seja presente a reunião da Câmara Municipal de Miranda do Douro, para aprovação caso este órgão assim o entenda, -----

----- E, -----

----- b) Em conformidade com o disposto na al. m) do nº 1 do artigo 33º da supra citada lei, seja submetida a sessão da Assembleia Municipal de Miranda do Douro, para efeitos de autorização, nos termos da al k) do nº 1 do artigo 25º do mesmo diploma. -----

----- Tratando-se de compromisso plurianual deve também este órgão deliberar autorização prévia e expressa de assunção dos compromissos, nos termos do disposto na al c) nº 1 do artigo 6º. da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro. -----

----- E ainda, -----

----- c) Seja presente à reunião das Juntas de Freguesia/ e/ou Uniões das Freguesias outorgantes , em conformidade com o disposto nas als i) e j) do nº 1 do artigo 16º da citada lei, e, em caso de deliberação favorável, seja submetido a sessão das respetivas Assembleias de Freguesia/ das Uniões de freguesias, para efeitos de autorização nos termos da al g) do nº 1 do artigo 9º do mesmo diploma legal. -----

----- À consideração de V^a Ex^a, da Ex^a Câmara Municipal, Digníssima Assembleia Municipal, e Juntas de Freguesia/ União de Freguesias e respetivas Assembleias de Freguesia”. -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade

aprovar a Minuta de acordos de execução de delegação das competências, previstas nas alíneas a), b), e f) do nº 1 do artº 132º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Mais foi deliberado por unanimidade submeter o assunto à Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **13. APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, MEDIÇÕES E ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA O CENTRO INTERPRETATIVO INSERIDO NA CANDIDATURA DA ROTA DA MASCARA E FESTAS DO SOLSTÍCIO;** -----

----- Pretendendo esta Câmara Municipal candidatar-se ao Programa Operacional Norte 2020, aviso nº Norte 14-2016-03, foi presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais que informa da necessidade de aprovar o Caderno de Encargos, Medições e Orçamento para fornecimento de mobiliário para o Centro Interpretativo inserido na Candidatura da Rota da Mascara e Festas do Solstício. -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o Caderno de Encargos, Medições e Orçamento para fornecimento de mobiliário para o Centro Interpretativo inserido na Candidatura da Rota da Mascara e Festas do Solstício. -----

----- **14. APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, MEDIÇÕES E ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXPOSIÇÃO NO CENTRO INTERPRETATIVO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DOCUMENTÁRIO, TRABALHO MUSEOLÓGICO E JORNADAS CULTURAIS, INSERIDO NA CANDIDATURA DA ROTA DA MASCARA E FESTAS DO SOLSTÍCIO;** -----

----- Pretendendo esta Câmara Municipal candidatar-se ao Programa Operacional Norte 2020, aviso nº Norte 14-2016-03, foi presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais que informa da necessidade de aprovar o Caderno de Encargos, Medições e Orçamento para Prestação de Serviços para realização de Documentário, Trabalho Museológico e Jornadas Culturais, inserido na Candidatura da Rota da Mascara e Festas do Solstício. -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o Caderno de Encargos, Medições e Orçamento para Prestação de Serviços para realização de Documentário, Trabalho Museológico e Jornadas

Culturais, inserido na Candidatura da Rota da Mascara e Festas do Solstício. -----

----- **15. APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, MEDIÇÕES E ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PARA O CENTRO INTERPRETATIVO INSERIDO NA CANDIDATURA DA ROTA DA MASCARA E FESTAS DO SOLSTÍCIO;** -----

----- Pretendendo esta Câmara Municipal candidatar-se ao Programa Operacional Norte 2020, aviso nº Norte 14-2016-03, foi presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais que informa da necessidade de aprovar o Caderno de Encargos, Medições e Orçamento para prestação de serviços de publicidade e Marketing para o Centro Interpretativo inserido na Candidatura da Rota da Mascara e Festas do Solstício. -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o Caderno de Encargos, Medições e Orçamento para prestação de serviços de publicidade e Marketing para o Centro Interpretativo inserido na Candidatura da Rota da Mascara e Festas do Solstício. -----

----- **16. APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS, MEDIÇÕES E ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL INFORMÁTICO PARA O CENTRO INTERPRETATIVO INSERIDO NA CANDIDATURA DA ROTA DA MASCARA E FESTAS DO SOLSTÍCIO;** -----

----- Pretendendo esta Câmara Municipal candidatar-se ao Programa Operacional Norte 2020, aviso nº Norte 14-2016-03, foi presente a informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais que informa da necessidade de aprovar o Caderno de Encargos, Medições e Orçamento para Fornecimento de Equipamento e Material Informático para o Centro Interpretativo inserido na Candidatura da Rota da Mascara e Festas do Solstício. -----

----- Perante o exposto, o órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o Caderno de Encargos, Medições e Orçamento para Fornecimento de Equipamento e Material Informático para o Centro Interpretativo inserido na Candidatura da Rota da Mascara e Festas do Solstício. -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2016, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 16.30 horas pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

